



**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0037122-D**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur)	<b>08050000250/19</b>	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: SOLATIO GD ENERGIA SOLAR LTDA CPF/CNPJ: 19.889.446/0001-47  
Endereço: FAZENDA CRUZETA (GD BRASILÂNDIA), 0 Bairro: ZONA RURAL  
Município: JOAO PINHEIRO UF:MG CEP:38.770-000 Telefone:

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA CPF/CNPJ: 095.475.336-49  
Endereço: FAZENDA CACHOEIRA IRRIG 999 FZ, 0 Bairro: ZONA RURAL  
Município: BOCAIUVA UF:MG CEP:39.390-000 Telefone:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Cachoeirinha **Área Total (ha): 37,4454**  
Município/Distrito/UF: BOCAIUVA-MG **Área Total RL (ha): 0,0000**  
Registro: R.08.M.1.9 2.1.L 85V° BOCAIUVA INCRA (CCIR):  
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 622.827 Y(7):8.105.670 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
<b>Área Total (ha)</b>	<b>0,0000</b>

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	443,0000	un

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Implantação de Usina Fotovoltaica	19,9213

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	19,9213
<b>Total</b>	<b>19,9213</b>

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	19,9213
<b>Total</b>	<b>19,9213</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		0,83	M3
AROEIRA	77 individuos de aroeira/gonçalo	26,95	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI	248 individuos pequizeiros	86,17	M3
MADEIRA BRANCA	118 individuos não protegidos por lei	70,81	M3

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	5,3200
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivipastoril Outros:
<b>Total</b>	<b>0,0000</b>



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

Data da Vistoria: quinta-feira, 11 de julho de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

(assinatura, masp e carimbo)

, 31/07/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 31/07/2019

Data de Validade:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

Obs.: **CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORE:** O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORE, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.\* Informamos que está sendo autorizado corte de 248 indivíduos da espécie pequizeiros por trata-se de "Obra implantação de Projeto de Usina de Energia é considerada de Utilidade Pública, conforme Lei Florestal de Minas Gerais nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, artigo 3º (infraestrutura)".

O empreendedor deverá a apresentar/realizar todas as medidas de compensação e/ou pagamento junto ao NAR/IEF/URFBio-Norte, referentes as compensações devidas pelas corte de árvores imunes de Corte (pequi), conforme determina a Lei 20.308/2012.- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo;

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;-Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo;

Obs.:\*Informamos que há uma grande incidência da espécies pequizeiro na propriedade denominada Fazenda Cachoeirinha, localizada no município de Bocaiúva/MG acima mencionada.

\*Informar a Polícia Ambiental de Bocaiuva o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na área requerida.

Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"**

**"Documento válido para uso interno do SISEMA"**